



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.534 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 561.200,00 (quinhentos e sessenta e um mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL		
002. ASSESSORIA JURÍDICA		
2.003 – Manter a Assessoria Jurídica do Município		
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO		
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
001. GABINETE DE FINANÇAS		
2.016 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		29.800,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.020 – Manter o Gabinete da Educação e Cultura		
3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.021 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb		
3.1.90.11.00.00.1101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		203.000,00
3.1.90.11.00.00.1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		61.000,00
2.023 – Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb		
3.1.90.11.00.00.1101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		18.000,00
2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		24.000,00
3.1.91.13.00.00.1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00
2.031 – Manter o Programa de Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00.1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		18.500,00
3.1.91.13.00.00.1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001. GABINETE DA SAÚDE		
2.038 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		
3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	81.500,00
2.044 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.500,00
2.046 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.049 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
2.050 – Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.1510 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.500,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1102 – Fundeb 40%, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003 – Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.016 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.800,00
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.020 – Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.1.90.94.00.00.1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.021 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.13.00.00.1101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.900,00
3.1.90.94.00.00.1101 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	136.100,00
3.1.91.13.00.00.1101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00
3.1.90.13.00.00.1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
3.1.90.16.00.00.1102 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	31.500,00
3.1.90.94.00.00.1102 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
3.1.91.13.00.00.1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.900,00
2.023 – Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	
3.1.90.94.00.00.1101 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.1.90.94.00.00.1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
3.3.90.36.00.00.1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.500,00
2.031 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00.1104 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.94.00.00.1104 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.038 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	39.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.500,00
2.044 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.1.90.94.00.00.1495 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.500,00
2.046 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.90.94.00.00.1495 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.049 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.800,00
2.050 – Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.94.00.00.1510 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	18.500,00
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.500,00
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL